



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.142, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.108,52 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO	
06.03 - RECURSOS VINCULADOS - UNIAO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0063 - Transporte Escolar	
12.361.0063.2.048000 MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - PNATEF	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 5.238,68
(Fonte de Recurso: 1035 PNATE F)	
SUB TOTAL	R\$ 5.238,68
12.362 - Ensino Médio	
12.362.0063 - Transporte Escolar	
12.362.0063.2.114 - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR MEDIO - PNATEM	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 2.378,85
(Fonte de Recurso: 1037 PNATE M)	
SUB TOTAL	R\$ 2.378,85
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0063 - Transporte Escolar	
12.365.0063.2.115 - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLAR- PNATEP	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 490,99
(Fonte de Recurso: 1036 PNATE I)	
SUB TOTAL	R\$ 490,99
TOTAL	R\$ 8.108,52

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 8.108,52 (oito mil, cento e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 5.238,68 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

centavos) da Fonte de Recurso: 1035 PNATE F; R\$ 2.378,85 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 1037 - PNATE M, e R\$ 490,99 (quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos) da Fonte de Recurso: 1036 PNATE I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de Junho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração